

Agreement regarding the Provision of Shared Services by two Entities of Credit Suisse (“Shared Relationship”) – Individual Clients

Acordo relativo à Prestação de Serviços Partilhados por duas Entidades do Credit Suisse (“Relação Partilhada”) – Individuais

Between/entre:

1

Client's complete name/Nome completo do Cliente	“NIF”
Permanent Residence Address/Morada de Residência Permanente	Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País
Fiscal Residency Address (if different than the Permanent) Morada de Residência Fiscal (se diferente da Permanente)/	Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País
Private Phone/Telefone Particular	Professional Telephone/Telefone Profissional
Private Fax/Fax Particular	Professional Fax/Fax Profissional
Private E-mail/E-mail Particular	Professional E-mail/E-mail Profissional
Profession/Profissão	Company/Empresa
Date of Birth/Data de Nascimento	Place of Birth/Naturalidade
Nationality (ies)/Nacionalidade(s)	

Identity verified by/Identidade verificada por: Passport/Passaporte “Cartão de Cidadão” “Bilhete de Identidade”
Document information/Informação do Documento

Document Nr./Documento N.º	Issued/Emitido por	Data de Validade
----------------------------	--------------------	------------------

“Empresário em Nome Individual (ENI)”

ENI Denomination/Denominação ENI	“NIPC”
Registered Office Complete Address/Morada Completa da Sede	Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País
Object/Objecto	

To be completed by the Bank

Client No. (CIF No.)

INT. Archive:

REQ No.

2

Client's complete name/Nome completo do Cliente	"NIF"
Permanent Residence Address/Morada de Residência Permanente	Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País
Fiscal Residency Address (if different than the Permanent) Morada de Residência Fiscal (se diferente da Permanente)/	Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País
Private Phone/Telefone Particular	Professional Telephone/Telefone Profissional
Private Fax/Fax Particular	Professional Fax/Fax Profissional
E-mail Particular/Private E-mail	Professional E-mail/E-mail Profissional
Profession/Profissão	Company/Empresa
Date of Birth/Data de Nascimento	Place of Birth/Naturalidade
Nationality (ies)/Nacionalidade(s)	

Identidade verificada por/Identity verified by: Passport/Passaporte "Cartão de Cidadão" "Bilhete de Identidade"
Document information/Informação do Documento

Document Nr./Documento N.º	Emitido por/Issued	Data de Validade/Validity Date
----------------------------	--------------------	--------------------------------

"Empresário em Nome Individual (ENI)"

ENI Denomination/Denominação ENI	"NIPC"
Registered Office Complete Address/Morada Completa da Sede	Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País
Object/Objecto	

3

Client's complete name/Nome completo do Cliente	"NIF"
Permanent Residence Address/Morada de Residência Permanente	Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País
Fiscal Residency Address (if different than the Permanent) Morada de Residência Fiscal (se diferente da Permanente)/	Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País
Private Phone/Telefone Particular	Professional Telephone/Telefone Profissional
Private Fax/Fax Particular	Professional Fax/Fax Profissional
E-mail Particular/Private E-mail	Professional E-mail/E-mail Profissional
Profession/Profissão	Company/Empresa
Date of Birth/Data de Nascimento	Place of Birth/Naturalidade
Nationality (ies)/Nacionalidade(s)	

Identidade verificada por/Identity verified by: Passport/Passaporte "Cartão de Cidadão" "Bilhete de Identidade"
Document information/Informação do Documento

Document Nr./Documento N.º Emitido por/Issued Data de Validade/Validity Date

"Empresário em Nome Individual (ENI)"

ENI Denomination/Denominação ENI "NIPC"

Registered Office Complete Address/Morada Completa da Sede Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País

Object/Objecto

4

Client's complete name/Nome completo do Cliente "NIF"

Permanent Residence Address/Morada de Residência Permanente Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País

Fiscal Residency Address (if different than the Permanent)
Morada de Residência Fiscal (se diferente da Permanente)/ Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País

Private Phone/Telefone Particular Professional Telephone/Telefone Profissional

Private Fax/Fax Particular Professional Fax/Fax Profissional

E-mail Particular/Private E-mail Professional E-mail/E-mail Profissional

Profession/Profissão Company/Empresa

Date of Birth/Data de Nascimento Place of Birth/Naturalidade

Nationality (ies)/Nacionalidade(s)

Identidade verificada por/Identity verified by: Passport/Passaporte "Cartão de Cidadão" "Bilhete de Identidade"
Document information/Informação do Documento

Document Nr./Documento N.º Emitido por/Issued Data de Validade/Validity Date

"Empresário em Nome Individual (ENI)"

ENI Denomination/Denominação ENI "NIPC"

Registered Office Complete Address/Morada Completa da Sede Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País

Object/Objecto

(hereinafter referred to as the "**Shared Client**" /doravante designado por "**Cliente Partilhado**")

CIF N.º Client No. (CIF) at/N.º de Cliente (CIF) no CREDIT SUISSE (LUXEMBOURG) S.A.

And/e

CREDIT SUISSE (LUXEMBOURG) S.A. – Portugal Branch
CREDIT SUISSE (LUXEMBOURG) S.A. – Sucursal em Portugal
(hereinafter referred to as the “**Bank**”/doravante designada por “**Banco**”)

Preamble

(A) The Bank is a legally registered branch of CREDIT SUISSE (LUXEMBOURG) S.A. in Portugal and operates with respect to the Portuguese rules of conduct which apply to the services provided by the Bank to the Shared Client under the prudential and conduct supervision of the Bank of Portugal and conduct supervision of the Portuguese Securities Commission (CMVM). As regards the Luxembourg organizational requirements to which the Bank is subject, the prudential supervision of the Bank with respect to the compliance with such organizational requirements is ensured by the Luxembourg financial supervisory authority, the Commission de Surveillance du Secteur Financier (“CSSF”).

(B) The above Shared Client is holding assets on safekeeping and/or cash accounts under the above mentioned client no. (CIF) with:

CREDIT SUISSE (LUXEMBOURG) S.A

(hereinafter referred to as the “**CS Booking Location**”)

The CS Booking Location is a credit institution, registered in Luxembourg and subject to the prudential supervision of the CSSF. It is entitled to provide on a cross border basis banking, investment and ancillary services and to exercise investment activities in Portugal from its home country. In this context, on or about the date hereof, the Shared Client has entered into or shall enter into the account opening process with the CS Booking Location and has executed or shall execute several agreements and forms in relation thereto. The Shared Client has a direct business relationship with the CS Booking Location.

(C) If this Agreement is entered into by more than one person (“Joint Clients”) the term “Shared Client” shall mean all the Joint Clients, unless the contrary is expressly specified. Unless instructed otherwise in writing by all Joint Clients this Agreement is considered as an agreement with individual representation rights in line with the respective provisions in the Bank’s General Terms and Conditions.

Therefore, it is agreed between the parties as follows:

1 Services to be provided by the Bank to the Shared Client

1.1. In the context of this Agreement the Shared Client may request the Bank to act as investment advisor on a non-independent basis with regard to the Shared Client’s assets held with the CS Booking Location. This investment advisory mandate is subject to the following conditions:

(i) The Shared Client requests the Bank to provide investment advisory services on the basis of a separate advisory agreement concluded or to be concluded between the Bank

Preâmbulo

(A) O Banco é uma sucursal legalmente registada do CREDIT SUISSE (LUXEMBOURG) S.A. em Portugal e opera de acordo com as normas de conduta portuguesas que se aplicam aos serviços prestados pelo Banco ao Cliente Partilhado sob a supervisão prudencial e comportamental do Banco de Portugal e sob a supervisão comportamental da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM). No que diz respeito às exigências organizacionais do Luxemburgo a que o Banco está sujeito, a supervisão prudencial do Banco relativa ao cumprimento pelo Banco dessas exigências organizacionais é assegurada pela autoridade de supervisão financeira do Luxemburgo, a Comissão de Supervisão do Sector Financeiro (Commission de Surveillance du Secteur Financier – “CSSF”).

(B) O Cliente Partilhado acima identificado detém activos em contas de custódia e/ou de numerário, com o número de cliente acima referido (CIF) junto do:

CREDIT SUISSE (LUXEMBOURG) S.A

(doravante designado por “**Local de Registo CS**”)

O Local de Registo CS é uma instituição de crédito, registada no Luxemburgo e sujeita à supervisão prudencial da CSSF. Está autorizada a prestar, numa base transfronteiriça, serviços bancários, de investimentos e auxiliares e a exercer actividades de investimento em Portugal, a partir do seu país de origem. Neste contexto, na presente data ou proximamente, o Cliente Partilhado iniciou ou irá dar início ao processo de abertura de conta no Local de Registo CS e assinou ou irá assinar vários contratos e formulários relativos a esse processo. O Cliente Partilhado tem uma relação comercial directa com o Local de Registo CS.

(C) Se este acordo for assinado por mais do que uma pessoa (“Clientes Colectivos”) o termo “Cliente Partilhado” referir-se-á a todos os Clientes Colectivos, excepto quando expressamente indicado em contrário. Salvo indicação em contrário, por escrito, de todos os Clientes Colectivos, este Acordo é considerado como um contrato com direitos de representação individual, em conformidade com o previsto nos Termos e Condições Gerais do Banco.

Assim, é acordado entre as partes o seguinte:

1 Serviços a serem prestados pelo Banco ao Cliente Partilhado

1.1. No âmbito deste Acordo, o Cliente Partilhado pode solicitar ao Banco que actue como seu consultor de investimento não independente relativamente aos seus activos detidos junto do Local de Registo CS. Este mandato de consultoria para investimento está sujeito às seguintes condições:

(i) O Cliente Partilhado solicita ao Banco a prestação de serviços de consultoria para investimento, com base num contrato de consultoria, separado, celebrado ou a ser celebrado entre o

and the Shared Client (the “Advisory Agreement”).

(ii) The Shared Client shall duly complete and sign an Investment Profile Questionnaire in the form as requested by the CS Booking Location and the Bank from time to time. The Shared Client takes note and acknowledges that the Bank and the CS Booking Location may rely on the information contained in the Investment Profile Questionnaire in terms of the Shared Client's knowledge and experience in financial instruments, the financial situation of the Shared Client as well as the Shared Client's investment objectives when providing investment services to the Shared Client.

1.2. Further services that the Bank may provide to the Shared Client include referral or introduction services, the distribution of products, as well as general client relationship management services of administrative nature. For this purpose the Bank is entitled to forward information and documentation relating to the services provided by the CS Booking Location under the clause 1.3. below. The Shared Client agrees and acknowledges that: (i) any discretionary portfolio management services will be provided by the CS Booking Location or any other third party portfolio manager directly mandated by the Shared Client, who will also be granted a power of attorney to issue instructions on the accounts held by the Shared Client with the Booking Location; and (ii) the general client relationship management services of administrative nature mentioned in this clause may be provided to the Shared Client even if no investment advisory mandate has been granted to the Bank under clause 1.1. above.

1.3. The Bank may forward to the Shared Client information, documentation, applications and/or forms relating to the services provided to the Shared Client by the CS Booking Location. The Shared Client acknowledges that in such cases, the Bank's intervention will be limited to the communication of the above and will not amount to the undertaking of any obligations by the Bank other than those agreed in writing with the Shared Client. It is further noted that the Bank shall not hold any Shared Client's assets, therefore the Bank shall neither receive from the Shared Client nor deliver to the Shared Client any financial instruments or funds. However, the Bank may have access to information relating to the Shared Client's assets held by the CS Booking Location.

1.4. This Agreement together with the General Terms and Conditions of the Bank and, as the case may be, other additional agreements, such as the Advisory Agreement, which may be entered into between the parties govern the contractual relations between the Bank and the Shared Client with respect to the services provided by the Bank. The brochure “Your Banking Relationship with CREDIT SUISSE (LUXEMBOURG) S.A. – Client Information Booklet”, as well as any other information provided by the CS Booking Location to the Shared Client shall, to the extent relevant, also be applicable to the business relationship between the Shared Client and the Bank.

1.5. In case an order relating to transactions in financial instruments and other assets (the “Order(s)”) is provided by

Banco e o Cliente Partilhado (“Contrato de Consultoria”).

(ii) O Cliente Partilhado deverá preencher e assinar o Questionário de Perfil de Investimento, na forma solicitada, em cada momento, pelo Local de Registo CS e pelo Banco. O Cliente Partilhado está ciente e reconhece que o Banco e o Local de Registo CS poderão basear-se na informação contida no Questionário de Perfil de Investimento, em termos do conhecimento e experiência do Cliente Partilhado em instrumentos financeiros, da sua situação financeira, assim como dos seus objectivos de investimento, ao prestarem serviços de investimento ao Cliente Partilhado.

1.2. O Banco pode prestar outros serviços ao Cliente Partilhado, que incluem serviços de promoção ou apresentação, de distribuição de produtos, bem como serviços de gestão da relação do cliente de natureza administrativa. Para este efeito, o Banco está autorizado a encaminhar informação e documentação relativa aos serviços prestados pelo Local de Registo CS, nos termos da cláusula 1.3. *infra*. O Cliente Partilhado aceita e reconhece que: (i) o serviço de gestão discricionária de carteiras será prestado pelo Local de Registo CS ou por qualquer outra terceira entidade gestora de carteiras directamente mandatada pelo Cliente Partilhado, que emitirá uma procuração que lhe confira os poderes de emissão de instruções sobre as contas detidas pelo Cliente Partilhado junto do Local de Registo CS; e (ii) os serviços de gestão da relação do cliente de natureza administrativa mencionados nesta cláusula podem ser prestados ao Cliente Partilhado, ainda que não tenha sido atribuído ao Banco qualquer mandato de consultoria para investimento, nos termos da cláusula 1.1. *supra*.

1.3. O Banco poderá encaminhar ao Cliente Partilhado informação, documentação, requerimentos e/ou formulários relacionados com os serviços prestados pelo Local de Registo CS ao Cliente Partilhado. O Cliente Partilhado reconhece que, nestes casos, a intervenção do Banco estará limitada à comunicação do acima mencionado, e não equivale à assunção pelo Banco de quaisquer obrigações, para além das acordadas, por escrito, com o Cliente Partilhado. É ainda reconhecido que o Banco não deverá deter quaisquer activos do Cliente Partilhado e, por conseguinte, o Banco não deverá receber do ou entregar ao Cliente Partilhado quaisquer instrumentos financeiros ou fundos. No entanto, o Banco poderá ter acesso à informação relativa aos activos do Cliente Partilhado detidos junto do Local de Registo CS.

1.4. Este Acordo, juntamente com os Termos e Condições Gerais do Banco, e, se for o caso, com outros acordos adicionais, tais como o Contrato de Consultoria, que possam ser celebrados entre as partes, regem as relações contratuais entre o Banco e o Cliente Partilhado, no que respeita aos serviços prestados pelo Banco. A brochura “Your Banking Relationship with CREDIT SUISSE (LUXEMBOURG) S.A – Client Information Booklet”, bem como quaisquer outras informações fornecidas pelo Local de Registo CS ao Cliente Partilhado deverão, na medida do relevante, também ser aplicáveis à relação comercial entre o Cliente Partilhado e o Banco.

1.5. No caso de uma ordem relacionada com transacções de instrumentos financeiros e outros activos (“Ordem(ns)”) que seja apresentada pelo Cliente Partilhado ao Banco ou directamente

the Shared Client to the Bank or directly to the CS Booking Location (i.e. without intervention of the Bank) in written, such order must take the form of the Order Execution Template as enclosed to the Advisory Agreement. For avoidance of doubt, the Order Execution Template applies to advised and non-advised Orders.

1.6. In accordance with applicable legislation, the Bank records telephone conversations and electronic communications with the Shared Client and any person holding a power of attorney, as the case may be.

2 Data Protection, Professional Secrecy

The Shared Client confirms that he/she has read and fully understood the provisions contained in the clause regarding “Data Protection and Professional Secrecy” in the Bank’s General Terms and Conditions and in the General Terms and Conditions of the CS Booking Location.

2.1 Data Protection

The Shared Client confirms that he/she has read and fully understood the separate document provided to the Shared Client entitled “Data Protection Information”. The Data Protection Information is a part of the booklet “Your Banking Relationship with CREDIT SUISSE (LUXEMBOURG) S.A.” (“Client Information Booklet”) provided by the CS Booking Location. The Data Protection Information as a part of the Client Information Booklet is also available on the website of the CS Booking Location.

2.2 Professional Secrecy

In order to facilitate, enable and maintain the business relationship between the Shared Client and the Bank/the CS Booking Location, the Shared Client hereby authorizes and instructs the Bank/the CS Booking Location to process any information, including documentation, relating to the Shared Client and any other natural persons involved in the business relationship, such as authorized representatives, person(s) holding a power of attorney, beneficial owner(s), if different from the Shared Client, and any natural person who exercises control over an entity (each an “Affected Person” – for the full definition please consider the respective section in the Data Protection Information) (“Client Information”), for the purposes detailed in the Data Protection Information.

Further details are set out in the respective section of the Bank’s General Terms and Conditions and in the General Terms and Conditions of the CS Booking Location concerning Professional secrecy.

3 Remuneration sharing

The Shared Client acknowledges and agrees that the CS Booking Location may pay the Bank a remuneration for the services that it provides towards the Shared Client. The remuneration consists of the receipt of a commission calculated on the basis of a percentage of the fees and/or

ao Local de Registo CS (isto é sem intervenção do Banco), por escrito, tal ordem deve ser formalizada através do Modelo de Instrução de Execução de Ordens em anexo ao Contrato de Consultoria. Para evitar dúvidas, o Modelo de Instrução de Execução de Ordens deverá ser utilizado tanto nas Ordens aconselhadas como nas não-aconselhadas.

1.6. Em conformidade com a legislação aplicável, o Banco grava as conversas telefónicas e as comunicações electrónicas efetuadas com o Cliente Partilhado e qualquer pessoa detentora de procuração, consoante o caso.

2 Protecção de Dados, Sigilo Profissional

O Cliente Partilhado confirma que leu e compreendeu na íntegra as disposições da cláusula relativa à “Protecção de dados e sigilo profissional” nos Termos e Condições Gerais do Banco e nos Termos e Condições Gerais do Local de Registo CS.

2.1 Protecção de dados

O Cliente Partilhado confirma que leu e compreendeu na íntegra o documento separado que lhe foi fornecido, com o título “Informação sobre protecção de dados”. A Informação sobre protecção de dados faz parte da brochura “Your Relationship with CREDIT SUISSE (LUXEMBOURG) S.A.” (“Client Information Booklet”) fornecida pelo Local de Registo CS. Como parte da Client Information Booklet, a Informação sobre protecção de dados também está disponível no website do Local de Registo CS.

2.2 Sigilo Profissional

De forma a facilitar, possibilitar e manter a relação comercial entre o Cliente Partilhado e o Banco/Local de Registo CS, o Cliente Partilhado autoriza e instrui, pelo presente documento, o Banco/Local de Registo CS a proceder ao tratamento de qualquer informação, incluindo documentação, relacionada com o Cliente Partilhado e qualquer outra pessoa singular que participe na relação comercial, tais como representante autorizado, titular ou titulares de uma procuração, beneficiários efetivos, se diferente do Cliente Partilhado, e qualquer pessoa singular que exerça controlo sobre uma entidade (sendo cada um uma “Pessoa Afetada” – consulte a definição completa na respetiva secção na Informação sobre protecção de dados) (a “Informação do Cliente”), para os propósitos descritos na Informação sobre protecção de dados.

Para mais informações, consulte a secção relativa a Sigilo Profissional dos Termos e Condições Gerais do Banco e dos Termos e Condições Gerais do Local de Registo CS.

3 Partilha de Remuneração

O Cliente Partilhado reconhece e aceita que o Local de Registo CS poderá pagar ao Banco uma remuneração pelos serviços que presta ao Cliente Partilhado. Essa remuneração consiste no recebimento de uma comissão calculada com base numa percentagem das taxas e/ou comissões cobradas pelo Local de

commissions charged by the CS Booking Location to the Shared Client in respect of transactions carried out/services provided by the Bank and/or the CS Booking Location, a percentage of the remuneration received by the CS Booking Location in respect of custody services provided by the CS Booking Location, as well as, inducements in the form of a percentage of the remuneration received by the CS Booking Location from third parties (including entities of CREDIT SUISSE GROUP) for the distribution of certain products, such as investment funds. The remuneration received by the Bank depends on the services provided by the Bank to the Shared Clients and may vary. It amounts at a maximum to 70% of the commission charged to the Shared Client by the CS Booking Location, respectively 70% of the remuneration received by the CS Booking Location from third parties.

4 Role and responsibility of the CS Booking Location, best execution, client classification, conflicts of interest, information on investor protection

4.1. The Shared Client herewith authorizes the Bank to transmit Orders to the CS Booking Location for execution. This applies to any Order, irrespective of whether such Order is transmitted following a service provided by the Bank to the Shared Client in accordance with the Advisory Agreement, or not (“execution-only”).

4.2. The Shared Client herewith explicitly instructs the CS Booking Location to accept and execute such Orders transmitted to it by the Bank. As a consequence, the CS Booking Location may accept any Order submitted to it by the Bank and may assume that such Order has been properly authorized by the Shared Client/any person(s) holding a power of attorney, as the case may be, vis-à-vis the Bank.

4.3. Order transmission as referred to before may take place by means of a technical tool or system which the Bank uses for inserting and transmitting such Orders.

4.4. The Shared Client acknowledges that margin cover may be required for certain transactions (e.g. derivative and forward transactions) and that assets held at the CS Booking Location will need to be pledged as collateral for such margin in accordance with relevant agreements to be entered into between the Shared Client and the CS Booking Location.

4.5. Furthermore, the Shared Client acknowledges that with respect to the Orders transmitted to the CS Booking Location for execution the General Terms and Conditions of the CS Booking Location, as well as other relevant special transaction-related conditions issued by the CS Bookings Location are applicable. As regards the execution of certain Orders it might also be required to enter into specific transaction-related documents/ contractual arrangements with the CS Booking Location prior to the execution. The Shared Client acknowledges and agrees that the CS Booking Location may refuse or suspend the execution of Orders if the Shared Client does not execute such specific transaction-related documents/contractual arrangements.

4.6. Orders transmitted to the CS Booking Location for execution are executed by the CS Booking Location in

Registo CS ao Cliente Partilhado quanto a transacções concluídas/serviços prestados pelo Banco e/ou o Local de Registo CS, numa percentagem da remuneração recebida pelo Local de Registo CS relativa a serviços de custódia prestados pelo Local de Registo CS, assim como em benefícios na forma de uma percentagem da remuneração recebida pelo Local de Registo CS de terceiros (incluindo entidades do GRUPO CREDIT SUISSE) pela distribuição de determinados produtos, tais como fundos de investimento. A remuneração recebida pelo Banco depende do tipo de serviços prestados pelo Banco ao Cliente Partilhado e poderá ser variável. Essa remuneração tem como montante máximo 70% da comissão cobrada ao Cliente Partilhado pelo Local de Registo CS, respectivamente 70% da remuneração recebida de terceiros pelo Local de Registo CS.

4 A função e a responsabilidade do Local de Registo CS, execução nas melhores condições, classificação de clientes, conflitos de interesses, informação sobre protecção ao investidor

4.1. O Cliente Partilhado autoriza o Banco a transmitir as Ordens ao Local de Registo CS para execução. Tal aplica-se a todo e qualquer tipo de Ordem, independentemente de essa Ordem ter sido transmitida após o serviço prestado pelo Banco ao Cliente Partilhado em conformidade com Contrato de Consultoria ou não (“apenas execução”).

4.2. Pelo presente, o Cliente Partilhado explicitamente dá instruções ao Local de Registo CS para aceitar e executar as Ordens que lhe são transmitidas pelo Banco. Em consequência, o Local de Registo CS aceitará toda e qualquer Ordem submetida pelo Banco e assumirá que essas Ordens foram devidamente autorizadas pelo Cliente Partilhado/qualquer pessoa detentora de procuração, consoante o caso, perante o Banco.

4.3. A transmissão das Ordens mencionadas anteriormente poderá ser efectuada através das ferramentas ou sistemas electrónicos utilizados pelo Banco para registo e transmissão de Ordens.

4.4. O Cliente Partilhado reconhece que poderá ser exigida uma margem de cobertura para certo tipo de transacções (e.g. transacções de derivados e de futuros) e que os activos detidos no Local de Registo CS poderão ter que ser dados em garantia para tal cobertura em conformidade com os acordos celebrados entre o Cliente Partilhado e o Local de Registo CS.

4.5. Para além disso, o Cliente Partilhado reconhece que, no que diz respeito às Ordens transmitidas ao Local de Registo CS para execução, serão aplicáveis os Termos e Condições Gerais do Local de Registo CS, assim como todas e quaisquer condições emitidas pelo Local de Registo CS. No que diz respeito à execução de determinadas Ordens, também poderá ser exigida a celebração de acordos contratuais específicos com o Local de Registo CS antes da sua execução. O Cliente Partilhado reconhece e aceita que o Local de Registo CS poderá recusar ou suspender a execução de Ordens, caso o Cliente Partilhado não cumprir esses acordos relativos às transacções.

4.6. As Ordens transmitidas ao Local de Registo CS para execução são executadas por este, de acordo com a sua Política de Execução nas Melhores Condições e com as exigências

accordance with its Best Execution Policy and the legal and/or regulatory requirements in Luxembourg. Therefore, the Best Execution Policy of the CS Booking Location shall be applicable also to the Shared Client's instructions received and transmitted by the Bank to the CS Booking Location. The Shared Client confirms that he/she has given its consent to the Best Execution Policy.

4.7. The CS Booking location will not provide any investment advice to the Shared Client and will therefore neither have a duty to monitor investments made by the Shared Client nor assess the suitability of any advised Orders transmitted to it by the Bank for execution. Further, as regards non-advised Orders the Shared Client acknowledges and agrees that the CS Booking Location may rely on the appropriateness test performed by the Bank.

4.8. Where the Shared Client provides Orders for execution directly (i.e., without intervention of the Bank) to the CS Booking Location, the CS Booking Location will perform the appropriateness test in line with the Shared Client's indications in terms of the Shared Client's knowledge and experience in financial instruments in the Investment Profile Questionnaire. Further, where the CS Booking Location offers discretionary portfolio management services to the Shared Client, it will perform a suitability test in terms of the investment profiles applicable to the Shared Client.

4.9. The CS Booking Location is not empowered to accept any withdrawal or transfer requests relating to financial instruments or other assets held with the CS Booking Location from the Bank. However, if applicable and based on an instruction of the Bank, the CS Booking Location may debit any fees and expenses owed to the Bank from the Shared Client's cash account held with the CS Booking Location.

4.10. Unless the Bank communicates to the Shared Client in writing any information to the contrary, the Bank will classify the Shared Client (i.e. as a retail/private client or as a professional client) in the same manner as the classification is made by the CS Booking Location for the same purpose. Therefore, the Shared Client classification notified to the Shared Client by the CS Booking Location will also be applicable to all the services provided by the Bank to the Shared Client.

4.11. The information communicated to the Shared Client by or on behalf of the CS Booking Location with respect to conflicts of interest (included in the brochure "Your Banking Relationship with CREDIT SUISSE (LUXEMBOURG) S.A. – Client Information Booklet") and the relevant policies of the CS Booking Location for the prevention of such conflicts shall be applicable as well to the relationship between the Shared Client and the Bank.

4.12. The Luxembourg deposit guarantee scheme and the Luxembourg investor compensation scheme, of which the CS Booking Location is a member, shall be applicable to the deposits and assets held by the Shared Client with the CS Booking Location in accordance with Luxembourg law. Detailed information is set out in the CS Booking Location's brochure "Your Banking Relationship with CREDIT SUISSE (LUXEMBOURG) S.A. – Client Information Booklet" which has

legais e regulatórias no Luxemburgo. Portanto, a Política de Melhor Execução do Local de Registo CS aplicar-se-á também às instruções do Cliente Partilhado recebidas e transmitidas pelo Banco ao Local de Registo CS. O Cliente Partilhado confirma prestar o seu consentimento à Política de Melhor Execução.

4.7. O Local de Registo CS não prestará qualquer serviço de consultoria de investimento ao Cliente Partilhado e não terá, por isso, a obrigação de monitorizar os investimentos efectuados pelo Cliente Partilhado, nem de aferir da adequação das Ordens que lhe são transmitidas para execução pelo Banco. Para além disso, no que diz respeito às Ordens não aconselhadas, o Cliente Partilhado reconhece e aceita que o Local de Registo CS poderá basear-se nos testes de adequação efectuados pelo Banco.

4.8. No caso de Ordens apresentadas para execução pelo Cliente Partilhado directamente ao Local de Registo CS (isto é sem a intervenção do Banco), o Local de Registo CS irá executar um teste de adequação baseado nas indicações fornecidas pelo Cliente Partilhado no Questionário de Perfil de Investimento, no que diz respeito aos seus conhecimentos e experiência em instrumentos financeiros. Para além disso, no caso do Local de Registo CS prestar um serviço de gestão discricionária de carteiras ao Cliente Partilhado, o Local de Registo CS irá executar um teste de adequação quanto aos perfis de investimento aplicáveis ao Cliente Partilhado.

4.9. O Local de Registo CS não tem poderes para aceitar qualquer pedido de levantamento ou transferência relativos aos instrumentos financeiros ou outros activos detidos no Local de Registo CS, efectuado pelo Banco. No entanto, se aplicável e de acordo com as instruções fornecidas pelo Banco, o Local de Registo CS poderá debitar quaisquer encargos ou despesas em dívida ao Banco na conta à ordem do Cliente Partilhado detida no Local de Registo CS.

4.10. Salvo comunicação escrita do Banco em contrário, o Banco classificará o Cliente Partilhado (isto é, como cliente de retalho/não qualificado ou como cliente profissional/qualificado) nos mesmos termos em que essa classificação é feita pelo Local de Registo CS, para os mesmos efeitos. Desta forma, a classificação do Cliente Partilhado a este comunicada pelo Local de Registo CS será também aplicável a todos os serviços prestados pelo Banco ao Cliente Partilhado.

4.11. A informação comunicada ao Cliente Partilhado pelo Local de Registo CS, ou em sua representação, no que diz respeito a conflitos de interesses (incluída na brochura "Your Banking Relationship with CREDIT SUISSE (LUXEMBOURG) S.A. – Client Information Booklet") e às políticas relevantes do Local de Registo CS para a prevenção de tais conflitos será também aplicável às relações entre o Cliente Partilhado e o Banco.

4.12. O sistema Luxemburguês de garantia de depósitos e o sistema Luxemburguês de indemnização aos investidores, dos quais o Local de Registo CS é membro, será aplicável aos depósitos e ativos detidos pelo Cliente Partilhado no Local de Registo CS de acordo com a lei Luxemburguesa. Informação detalhada é discriminada na brochura do Local de Registo CS "Your Banking Relationship with CREDIT SUISSE (LUXEMBOURG) S.A. – Client Information Booklet", fornecida ao Cliente Partilhado. O Cliente Partilhado poderá solicitar ao Banco mais informações sobre esse sistema de garantia de depósitos e

been provided to the Shared Client. The Shared Client may request from the Bank further information on such deposit guarantee scheme and investor compensation scheme.

5 Termination

This Agreement is concluded for an indefinite period of time. The Shared Client and the Bank may terminate this Agreement at any time with immediate effect by notifying the other party in writing. In such case all obligations of the Bank vis-à-vis the Shared Client will cease. Where the relationship with the CS Booking Location is terminated, this Agreement ends automatically.

6 No responsibility for acts and omissions on the side of the CS Booking Location

The Shared Client acknowledges that the Bank and the CS Booking Location form part of the same group who eventually will pursue similar business strategies and therefore may share similar interests.

The Shared Client also understands and agrees that the Bank is not responsible for any acts or omissions on the side of the CS Booking Location.

7 Miscellaneous

7.1. This Agreement is subject to Portuguese law with the exception of its reference provisions. With respect to Shared Clients qualified as consumers under another country's law, such country's mandatory laws might be applicable and the laws protecting consumers of such jurisdiction might be applicable to the extent they provide for a higher level of protection under such applicable law, than the applicable laws in Portugal and the provisions in this Agreement. All disputes arising from or in connection with this Agreement shall be subject to the jurisdiction of the courts in Lisbon, Portugal. However, to the extent permitted by applicable law, the Bank reserves the right to take legal action before any other competent court. The relevant laws applicable for a Shared Client qualified as consumer under another country's law might allow such Shared Client to file a claim at another court in such client's country.

7.2. The Bank may amend this Agreement at any time, especially in case of changes in the legal and regulatory framework of the banking sector, changes to banking practices or changes affecting the conditions of the financial markets. The Shared Client will be notified of such amendments in writing by stating the clauses to be amended/added and the content of such amendments or additions. The intended amendments/additions may also be implemented by means of a separate document which in such case becomes an integral part of this Agreement. The changes will be deemed to have been accepted by the Shared Client if the Bank does not receive a written objection by the Shared Client within two (2) months of such notification. With the Shared Client's objection to the amendments/additions the Bank may be prevented from further providing services to the Shared Client which may constitute an obstacle to the business relationship with the Shared Client.

o sistema de indemnização aos investidores.

5 Cessação

O presente Acordo tem uma duração indeterminada. O Cliente Partilhado e o Banco podem denunciar este Acordo, a qualquer momento, com efeitos imediatos, mediante notificação por escrito à outra parte. Neste caso, cessarão todas as obrigações do Banco perante o Cliente Partilhado. Se a relação comercial com o Local de Registo CS cessar, o presente Acordo deixa automaticamente de produzir efeitos.

6 Inexistência de responsabilidade por actos ou omissões do Local de Registo CS

O Cliente Partilhado reconhece que o Banco e o Local de Registo CS fazem parte do mesmo grupo e que eventualmente prosseguirão estratégias comerciais semelhantes e que, por conseguinte, poderão partilhar interesses semelhantes.

O Cliente Partilhado também reconhece e aceita que o Banco não é responsável por quaisquer actos ou omissões do Local de Registo CS.

7 Diversos

7.1. O presente Acordo está sujeito à lei Portuguesa à excepção das suas disposições de referência. No que respeita ao Cliente Partilhado considerado consumidor ao abrigo da legislação de outro país, as leis obrigatórias desse país poderão ser aplicáveis e a legislação de proteção dos consumidores dessa jurisdição poderá ser aplicável na medida em que preveja um nível de proteção mais elevado, nos termos dessa legislação, do que a legislação aplicável em Portugal e as disposições previstas no presente Acordo. Todos os litígios decorrentes de ou relacionados com este Acordo serão da competência dos tribunais de Lisboa, Portugal. No entanto, na medida do permitido pela legislação aplicável, o Banco reserva-se o direito de agir judicialmente junto de qualquer outro tribunal competente. A legislação relevante aplicável a um Cliente Partilhado que seja considerado consumidor ao abrigo da legislação de outro país poderá permitir a esse Cliente Partilhado apresentar queixa noutra tribunal do respectivo país.

7.2. O Banco poderá, a qualquer momento, alterar o presente Contrato, nomeadamente no caso de se verificarem alterações no quadro legal e regulatório do sector bancário, alterações nas práticas bancárias ou alterações que afectem as condições dos mercados financeiros. O Cliente Partilhado será notificado, por escrito, dessas alterações, indicando-se quais as cláusulas a serem alteradas/aditadas e o conteúdo dessas alterações ou aditamentos. As alterações ou aditamentos que se pretendem introduzir também podem ser implementadas através de um documento separado que, nesse caso, passará a fazer parte integrante do presente Acordo. Se, no prazo de dois (2) meses a contar da notificação, o Banco não receber qualquer oposição, por escrito, do Cliente Partilhado, considera-se que as alterações foram aceites pelo Cliente Partilhado. Verificando-se a oposição do Cliente Partilhado, o Banco poderá ficar impedido de continuar a prestar serviços ao Cliente Partilhado, o que poderá constituir um obstáculo à relação comercial com o Cliente.

7.3. A invalidade de uma ou mais cláusulas deste Acordo e/ou

7.3. The invalidity of one or more clauses of this Agreement and/or its appendices will not affect the validity of the remaining provisions.

7.4. Unless agreed otherwise in this Agreement and/or in any other agreement entered into between the parties the Bank's General Terms and Conditions apply.

7.5. With his/her signature below the Shared Client confirms receipt of the following documents as well as acceptance of the terms and conditions contained therein:

- General Terms and Conditions of the Bank
- Brochure "Risks in Securities Trading"

Further, the Shared Client confirms having completed and signed the following documents in the form as requested by the CS Booking Location:

- Relationship Opening Agreement and related forms and agreements
- Investment Profile Questionnaire

7.6. The agreements and forms governing the business relationship between the Shared Client and the Bank shall be executed and/or completed either in Portuguese, as the case may be as bilingual versions in Portuguese and English, or upon request of the Shared Client in English only. Product-related documentation and marketing material provided to the Shared Client will be established in English or Portuguese (as the case may be). The documentation governing the business relationship between the Shared Client and the CS Booking Location shall be executed and/or completed in English. The Shared Client or, as the case may be, its representative, hereby explicitly confirms that he/she has adequate knowledge of the English language which allows the comprehension of any documentation and communication exchanged or conducted between the Shared Client and the CS Booking Location or, as the case may be, with the Bank.

7.7. The Shared Client will be solely responsible for the fulfillment of his/her/its obligations towards any governmental or other authorities, including but not limited to the calculation and declaration of profits, income or taxes deriving from the services provided by the Bank or the CS Booking Location. Unless expressly agreed in writing, neither the Bank nor the CS Booking Location will have any obligation to proceed to any such action on behalf of the Shared Client or to substitute the Shared Client in the fulfillment of any such obligation.

dos seus Anexos não afectará a validade das restantes disposições.

7.4. Salvo acordo em contrário neste Acordo e/ou em qualquer outro acordo celebrado entre as partes, aplicam-se os Termos e Condições Gerais do Banco.

7.5. Com a sua assinatura, abaixo, o Cliente Partilhado confirma a recepção dos seguintes documentos, assim como a aceitação dos termos e condições neles contidos:

- Termos e Condições Gerais do Banco;
- Brochura "Riscos na Negociação de Valores Mobiliários".

Para além disso, o Cliente Partilhado confirma ter preenchido e assinado os seguintes documentos na forma solicitada pelo Local de Registo CS:

- Acordo de Início de Relação e formulários e acordos relacionados;
- Questionário de Perfil de Investimento.

7.6. Os acordos e os formulários que regem a relação comercial entre o Cliente Partilhado e o Banco deverão ser feitos e/ou preenchidos em Português, de acordo com as versões bilingues em Português e Inglês, ou, a pedido do Cliente Partilhado, exclusivamente em Inglês. A documentação relativa a produtos e material de marketing entregue ao Cliente Partilhado será em Inglês ou Português (consoante o caso). A documentação que rege a relação comercial entre o Cliente Partilhado e o Local de Registo CS será feita e/ou preenchida em Inglês. O Cliente Partilhado ou, se for o caso, o seu representante, pelo presente, confirma explicitamente que possui um conhecimento adequado da língua Inglesa que lhe permite a compreensão de qualquer documentação e comunicação trocada ou realizada entre o Cliente Partilhado e o Local de Registo CS, ou, conforme o caso, com o Banco.

7.7. O Cliente Partilhado será o único responsável pelo cumprimento das suas obrigações perante as autoridades governamentais ou outras, incluindo, mas não limitado, ao cálculo e declaração de lucros, rendimentos ou impostos decorrentes dos serviços prestados pelo Banco ou pelo Local de Registo CS. Salvo se expressamente acordado, por escrito, nem o Banco, nem o Local de Registo CS, têm qualquer obrigação de proceder a quaisquer dessas acções em nome do Cliente Partilhado ou de substituir o Cliente Partilhado no cumprimento de qualquer dessas obrigações.

The Parties have signed this Agreement on the date specified below in two (2) originals, of which each of the parties has received one.

As partes assinaram este Acordo na data especificada infra em dois (2) originais, dos quais cada uma das partes recebeu um.

Date and place
Data e local

X

Signature of the Shared Client
Assinatura do Cliente Partilhado

Date and place
Data e local

X

Signature of the Shared Client
Assinatura do Cliente Partilhado

Date and place
Data e local

X

Signature of the Shared Client
Assinatura do Cliente Partilhado

Date and place
Data e local

X

Signature of the Shared Client
Assinatura do Cliente Partilhado

Date and place
Data e local

X

Signature of the Bank
Assinatura do Banco

To be completed by the Bank	Stamp
------------------------------------	--------------

Annex/Anexo: Additional identification of the Beneficial Owners/Identificação adicional dos Beneficiários Efectivos

1

Complete name of the Beneficial Owner /Nome completo do Beneficiário Efectivo	"NIF"
Permanent Residence Address/Morada de Residência Permanente	Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País
Fiscal Residency Address (if different than the Permanent)/Morada de Residência Fiscal (se diferente da Permanente)	Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País
Profession/Profissão	Company/Empresa
Date of Birth/Data de Nascimento	Place of Birth/Naturalidade
Nationality (ies)/Nacionalidade(s)	

Identity verified by/Identidade verificada por: Passport/Passaporte "Cartão de Cidadão" "Bilhete de Identidade"

Document information/Informação do Documento

Document Nr./Documento N.º	Issued/Emitido por	Validity Date/Data de Validade
----------------------------	--------------------	--------------------------------

2

Complete name of the Beneficial Owner /Nome completo do Beneficiário Efectivo	"NIF"
Permanent Residence Address/Morada de Residência Permanente	Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País
Fiscal Residency Address (if different than the Permanent)/Morada de Residência Fiscal (se diferente da Permanente)	Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País
Profession/Profissão	Company/Empresa
Date of Birth/Data de Nascimento	Place of Birth/Naturalidade
Nationality (ies)/Nacionalidade(s)	

Identity verified by/Identidade verificada por: Passport/Passaporte "Cartão de Cidadão" "Bilhete de Identidade"

Document information/Informação do Documento

Document Nr./Documento N.º	Issued/Emitido por	Validity Date/Data de Validade
----------------------------	--------------------	--------------------------------

3

Complete name of the Beneficial Owner /Nome completo do Beneficiário Efectivo	“NIF”
Permanent Residence Address/Morada de Residência Permanente	Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País
Fiscal Residency Address (if different than the Permanent)/Morada de Residência Fiscal (se diferente da Permanente)	Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País
Profession/Profissão	Company/Empresa
Date of Birth/Data de Nascimento	Place of Birth/Naturalidade
Nationality (ies)/Nacionalidade(s)	

Identity verified by/Identidade verificada por: Passport/Passaporte “Cartão de Cidadão” “Bilhete de Identidade”
Document information/Informação do Documento

Document Nr./Documento N.º	Issued/Emitido por	Validity Date/Data de Validade
----------------------------	--------------------	--------------------------------

4

Complete name of the Beneficial Owner /Nome completo do Beneficiário Efectivo	“NIF”
Permanent Residence Address/Morada de Residência Permanente	Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País
Fiscal Residency Address (if different than the Permanent)/Morada de Residência Fiscal (se diferente da Permanente)	Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País
Profession/Profissão	Company/Empresa
Date of Birth/Data de Nascimento	Place of Birth/Naturalidade
Nationality (ies)/Nacionalidade(s)	

Identity verified by/Identidade verificada por: Passport/Passaporte “Cartão de Cidadão” “Bilhete de Identidade”
Document information/Informação do Documento

Document Nr./Documento N.º	Issued/Emitido por	Validity Date/Data de Validade
----------------------------	--------------------	--------------------------------

5

Complete name of the Beneficial Owner /Nome completo do Beneficiário Efectivo	“NIF”
Permanent Residence Address/Morada de Residência Permanente	Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País
Fiscal Residency Address (if different than the Permanent)/Morada de Residência Fiscal (se diferente da Permanente)	Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País
Profession/Profissão	Company/Empresa
Date of Birth/Data de Nascimento	Place of Birth/Naturalidade
Nationality (ies)/Nacionalidade(s)	

Identity verified by/Identidade verificada por: Passport/Passaporte “Cartão de Cidadão” “Bilhete de Identidade”
Document information/Informação do Documento

Document Nr./Documento N.º	Issued/Emitido por	Validity Date/Data de Validade
----------------------------	--------------------	--------------------------------

6

Complete name of the Beneficial Owner /Nome completo do Beneficiário Efectivo	“NIF”
Permanent Residence Address/Morada de Residência Permanente	Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País
Fiscal Residency Address (if different than the Permanent)/Morada de Residência Fiscal (se diferente da Permanente)	Postal Code, City, Country/Código Postal, Cidade, País
Profession/Profissão	Company/Empresa
Date of Birth/Data de Nascimento	Place of Birth/Naturalidade
Nationality (ies)/Nacionalidade(s)	

Identity verified by/Identidade verificada por: Passport/Passaporte “Cartão de Cidadão” “Bilhete de Identidade”
Document information/Informação do Documento

Document Nr./Documento N.º	Issued/Emitido por	Validity Date/Data de Validade
----------------------------	--------------------	--------------------------------